



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2024

1. OBJETO:

Aquisição de drone remotamente controlado para atendimento as demandas do Departamento do Meio Ambiente, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	P.O.
01	01	UN	Drone profissional com peso aproximado de 249 gramas, que capte imagens em câmera grande angular com CMOS de 1/1,3", com gimbal, protetor para gimbal, gravação vertical, HDR em 4K/60 fps, câmera lenta: 4K/100 fps, vídeos com cenas noturnas, HLG e D-LOG m de 10 bits, detecção de obstáculos omnidirecional e APAS 5.0, RTH avançado, voo com trajetória, piloto automático, distância de até 20 km e transmissão ao vivo em 1080p/60 fps, contendo controle com tela, três baterias de duração de 43min ou superior, frequência de funcionamento do wi-fi: 5.8 ghz, GPS incluído velocidade máxima de 13m/s, 4 motores, modo de retenção de altitude para voos estáveis, função de retorno automático, 1 cabo usb-c, bolsa para transporte, hub de carregamento, 5 pares de hélices (2 no drone), 1 cartão SD compatível para todos os tipos de gravação/foto classe 10, com armazenamento de 128gb. Garantia do equipamento e cartão SD de 12 meses contra defeitos de fabricação, no mínimo.	R\$ 10.389,67

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. As demandas do Departamento do Meio Ambiente aumentaram significativamente, especialmente no que diz respeito ao licenciamento ambiental. Os técnicos, além de realizarem a análise dos processos internamente, necessitam efetuar vistorias nos locais, o que demanda um tempo considerável, especialmente em áreas de difícil acesso, onde muitas vezes é necessário percorrer o trajeto a pé. A utilização de drones facilitará esse processo, permitindo o alcance de regiões que, de outra forma, seriam inacessíveis para os técnicos. Essa ferramenta trará agilidade nas análises, possibilitando que os técnicos realizem um maior número de avaliações para outros empreendedores, o que seria benéfico para os contribuintes do município;

2.2. Além disso, a segurança dos servidores públicos é uma questão de suma importância, especialmente em atividades realizadas em ambientes de extração mineral, onde existem riscos significativos de desabamentos e outras situações perigosas. Nesse contexto, a utilização de drones se apresenta como uma solução eficaz para mitigar esses riscos. Com a tecnologia de drones, os servidores poderão realizar análises e monitoramentos de áreas críticas sem a necessidade de se aproximar fisicamente dos locais de risco. Essa abordagem não apenas preserva a integridade física dos profissionais, mas também possibilita uma coleta de dados mais segura e eficiente. A vigilância aérea permite uma visão abrangente do ambiente, facilitando a identificação de potenciais perigos e promovendo uma tomada de decisão informada, sempre com foco na segurança dos envolvidos. Portanto, a adoção de um drone em atividades de



fiscalização e monitoramento em áreas de extração mineral representa um avanço significativo na proteção dos servidores, garantindo que suas funções sejam desempenhadas de maneira mais segura e eficaz.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. O material tem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O objeto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento do empenho prévio;

4.2. O produto deverá ser entregue no endereço Av. Borges de Medeiros, n.º 257, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS (Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente), em horário de expediente das 8h às 12 e das 13h às 17h;

4.3. O objeto estará sujeito à devolução caso não atenda às especificações exigidas neste termo de referência, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto;

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias;

4.5. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos;

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

5.1. O Contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O Departamento de Compras e Licitações fará pesquisa de preços para estipular valor médio de mercado;

6.2. Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2023 e suas alterações, que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



7. FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e, ainda, constar o número da Nota de Empenho, do Contrato e do Pregão Eletrônico;
- 7.2. O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal do contrato, designado em Portaria;
- 7.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 7.4. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de licitação;
- 7.5. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, destacados os valores relativos ao IRRF (exceto em caso de EPP ou optante pelo Simples Nacional) e demais encargos legais.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento;
- 8.2. Fiscalizar a entrega do material e o cumprimento do contrato, os quais serão realizados por servidor designado em portaria.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 9.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital, em consonância com a proposta de preços apresentada;
- 9.2. Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades;
- 9.3. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega do material, ou que possam comprometer a sua qualidade;
- 9.4. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- 9.5. Atender às determinações da fiscalização da contratante;
- 9.6. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante no prazo de 03 (três) dias;
- 9.8. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;
- 9.9. Efetuar a troca do bem caso não esteja de acordo com o exigido.
- 9.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrita:

Exercício: 2025

Dotação: 1246

Ação: 2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

Órgão: 08– Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – FMMA- Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0002– Gestão do Poder Executivo

Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos

Destinação: 0000004 - 1004-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Rubrica: 44905299000000 – Outros Materiais Permanentes

Santo Antônio da Patrulha/RS, 13 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**